Decreto Legislativo n.° 011/2020 Em, 03 de julho de 2020.

"DISPÕE A MODIFICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2020, QUE 'DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PÚBLICA MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DE SAÚDE INSTALADA NO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a substancial melhora do município frente a Pandemia do Covid-19, no município de São Miguel do Guaporé;

CONSIDERANDO o aumento da curva dos casos curados e redução significativa dos positivos;

CONSIDERANDO que o Município conseguiu se estruturar de maneira positiva em face do contexto epidemiológico, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica extinto o Comitê Gestor das Finanças Públicas da Câmara Municipal, criado pelo Decreto Legislativo n.º 008/2020.

Art. 2º - Permanecem suspensas, no âmbito do Legislativo Municipal, como medida para o enfrentamento da crise nas finanças públicas municipais, as seguintes medidas:

a) a não realização de despesas com consultoria, propaganda e marketing, ressalvadas aquelas relativas à publicidade legal dos órgãos e entidades, bem como as que sejam imprescindíveis às atividades do órgão;
b) a não realização de despesas com novas obras, ressalvadas aquelas consideradas inadiáveis e com recursos financeiros assegurados para a sua completa execução;
c) a nomeação de novos servidores comissionados;
d) a nomeação de novos servidores efetivos ou temporários;
e) não realização de despesas com horas extras;

Art. 3º - As medidas adotadas neste decreto poderão ser reavaliadas e alteradas pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Sebastião Costa Carneiro
Presidente/CMSMG